

PORTARIA Nº 0749, de 11 de novembro de 2019.

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando:

- a informação da Coordenação de Cadastro (COCAD) de que a Servidora vantagens, computando-se o período averbado;
- o Parecer nº 395/2019 da Procuradoria Jurídica desta Universidade e as disposições estabelecidas pela Portaria Conjunta SAEB/PGE nº 002, de 27 de abril de 2016, que definiu e conferiu caráter uniforme aos procedimentos adotados para os processos de averbação e desaverbação;
- a equivocada edição da Portaria nº 0553/2019;
- que cabe a Administração Pública rever ou determinar a anulação de seus atos, desde que não haja possibilidade de convalidação ou saneamento;

RESOLVE

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 0553/2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 24/08/2019, que desaverba o tempo se serviço averbado através da Portaria n.º 002, de 02/01/2014, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 07/01/2014 nos registros funcionais da servidora MARIA SILVA SANTOS BARBOSA, cadastro n.º 72.000197, lotada na Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR